SEXTA | 17/07/2026
EDIÇÃO 1158
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Leis

L E I Nº 5. 507 , 14 DE JULHO DE 2026

[Projeto de Lei nº 74|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO – UNESP, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO 'TRANSFORMAÇÃO E TRIAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E URBANOS PARA O MUNICÍPIO DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP, com a interveniência da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica para execução e desenvolvimento do Projeto "Transformação e Triagem dos Resíduos Sólidos Urbanos para o Município de Tupã".

Art. 2º O Termo de Convênio a ser firmado entre as partes, bem como o Plano de Trabalho que contém o detalhamento e as diretrizes pertinentes ao projeto a ser executado, serão elaborados de acordo com a presente Lei.

Art. 3º Fica autorizada a contratação da Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP para a gestão administrativa, operacional e financeira das atividades relacionadas ao convênio de pesquisa de que trata esta Lei, observada a legislação aplicável.

Art.4° As obrigações administrativas, operacionais e financeiras decorrentes da execução do convênio autorizado por esta Lei, ficam compatibilizadas com a Lei nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA); com a Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com a Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), observadas as dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A eventual captação de recursos destinados à execução do Projeto "Transformação e Triagem dos Resíduos Sólidos Urbanos para o Município de Tupã", por meio de operação de crédito, convênios, contratos de repasse, transferências voluntárias ou quaisquer outras fontes de financiamento, ficará condicionada à conclusão dos estudos técnicos, projetos, levantamentos, estimativas de custos, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à comprovação da viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental do empreendimento.

Parágrafo único. Concluídos os estudos técnicos e definidos os investimentos necessários à execução do Projeto, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei específico para autorização da captação dos recursos e, se for o caso, da contratação de operação de crédito, contendo a descrição detalhada do empreendimento, os custos estimados, as fontes de recursos pretendidas, as condições do financiamento, quando houver, e as demais informações necessárias à apreciação à apreciação e deliberação do Poder Legislativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, suplementadas, se necessário, observadas as disposições da legislação aplicável.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE JULHO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

[Publicada novamente por ter saído com incorreções, do original, na edição de 16 de julho de 2026]

.....

LE I Nº 5.509, DE 14 DE JULHO DE 2026

[Projeto de Lei nº 76|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.695.000,00 PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS/SP REPASSADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE TUPÃ DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES FORMALIZADAS PELOS DEPUTADOS RAFAEL SARAIVA, CAIO FRANÇA, CARLA MORANDO, DANI ALONSO E EMIDIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância

Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada **no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças** a **abertura de crédito adicional especial de R$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), com destinação para o financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP no Município de Tupã.**

Art. 2º O crédito supra será coberto com recursos repassados em parcela única na forma da Resolução SS nº 136, de 29 de junho de 2026 da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Transferências Voluntárias provenientes da Emenda Agregadora nº 2026.A00000685.83883, composta das Emendas Parlamentares Individuais assim formalizadas:

DEPUTADO (A)	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR – R$
RAFAEL SARAIVA/União Brasil	2026.283.83139	145.000,00
CAIO FRANÇA/PSB	2026.016.83073	1.000.000,00
CARLA MORANDO/PSD	2026.018.82660	200.000,00
DANI ALONSO/PL	2026.268.81753	100.000,00
EMÍDIO DE SOUZA/PT	2026.040.79696	250.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será movimentado com a inclusão e identificação contábil de novas fichas de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2026, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1001.2421.0000 – Gestão de Saúde

Fonte de Recurso :02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 1.695.000,00

Art. 3° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE JULHO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretario de Apoio Técnico e Operacional

[Publicada novamente por ter saído com incorreções, do original, na edição de 16 de julho de 2026]

.....

LEI Nº 5. 513, DE 14 DE JULHO DE 2026

[Projeto de Lei nº 85|2026 – Autor: Prefeito Municipal]

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 5.494, DE 25 DE JUNHO DE 2026, QUE ESTABELECE O VALOR DO PAGAMENTO NA MODALIDADE DE PREÇO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DA CIDADE TECNICAMENTE QUALIFICADA PARA PARTICIPAÇÃO NO 68º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO PERÍODO DE 14 A 21 DE JULHO DE 2026 TENDO COMO CIDADE-SEDE A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Mantidas as demais prescrições do permissivo, o artigo 2º da Lei local nº 5.494, de 25.06.2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As cidades qualificadas formalizarão suas inscrições no prazo fixado pelo calendário geral da Coordenadoria Geral de Esportes, **comprovando previamente o pagamento na modalidade de preço público do valor de R$ 70,00 (setenta reais) por equipe masculina e feminina qualificada para a sua representação na competição.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE JULHO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicada e registrada no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar publico de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretario de Gestão e Controle de Atos Oficiais

[Publicada novamente por ter saído com incorreção, do original, na edição de 15 de julho de 2026]

.....

Decretos

DECRETO Nº 11.422, DE 13 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS COM MANDATO PARA O BIÊNIO 2026/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando de suas atribuições que lhe são conferidas

por Lei, com fundamento na Lei local nº 4.759 , de 16 de setembro de 2015, **NOMEIA** , na qualidade de titulares, os primeiros, e suplentes, os segundos, para a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS,** com mandato para o biênio de 14 de julho de 2026 a 13 de julho de 2028, sendo representantes **a)** dos **USUÁRIOS**, 1) Elaine Regina Alisauska e Zilda Monari; 2) Celso Bozza e Juliete da Silva; 3) Nelson Prudêncio Ferreira e Davi Moreira; 4) Carlos Roberto Ferreira de Assis e José Eduardo Ferreira Gabriel; 5) Paulo Poseti e Aline Aparecida Soares de Oliveira; 6) Alana Freitas e Rosana Zamana de Souza Sanches; 7) Diego Rodrigues e Sueli Aparecida Carlos Rocha; 8) Tereza Vicente e Priscila Camila Ferreira; **b) TRABALHADORES DA SAÚDE,** 1) Wellington José Monteiro e Gabriela Carsoso Oliveira; 2) Tedi Marcelo Gonçalves e Viviane Cristina Rosa Bonfim; 3) Gisele Serra Reinas Rosa e Bruno Rodrigues de Moura; 4) Alessandra Redressa e Silvana dos Santos Matos; **c**) **PRESTADORES DE SERVIÇOS,** 1) Tatiane de Souza Castro Oliveira e Laércio Aparecido Garcia; 2) Luciana Cristina Félix Batista Minin e Maria Elenildes da Silva Freitas; e **d**) **GOVERNO**, 1) Rosângela de Souza Urel Gaspar e Mariana Vendrami Parra Sanches; 2) Célia de Fátima Zeferino e Roseli de Fátima Morandi Geromini, observada a legislação vigente quanto à investidura nas funções administrativas do Colegiado.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 13 DE JULHO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação, na mesma data.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO nº 11. 423, DE 14 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 500.000,00 PARA SUBVENCIONAR A INSTITUIÇÃO CASA DOS VELHOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COM A LIBERAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DO DEPUTADO PAULO ALEXANDRE BARBOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.508, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º É autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um **crédito adicional especial de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a subvencionar no corrente exercício a Instituição Casa dos Velhos (CNPJ Nº 72.550.072/0001-13), com sede na Rua J.E. Ari Fernandes, nº 2.535, Vila das Indústrias, neste Município, para a manutenção de suas atividades estatutárias consistentes no acolhimento e permanência de idosos em regime de internato.**

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos federais com a intermediação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no âmbito do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a liberação de Emenda Parlamentar Individual 202650490001 impulsionada pelo Deputado Paulo Alexandre Barbosa/PSD-SP, movimentado com a inclusão e identificação contábil de nova ficha de despesa na Lei Orçamentária vigente, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

2.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.245.0803.2443.0000 - Execução das Emendas Parlamentares

3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

Art. 2° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ , 14 DE JULHO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

[Publicado novamente por ter saído, com incorreção, na edição de 16 de julho de 2026

.....

DECRETO Nº 11.4 24 , DE 14 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 1.695.000,00 PARA O FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS/SP REPASSADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE AO MUNICÍPIO DE TUPÃ

DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES FORMALIZADAS PELOS DEPUTADOS RAFAEL SARAIVA, CAIO FRANÇA, CARLA MORANDO, DANI ALONSO E EMIDIO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, objetivando regulamentar a Lei local nº 5.509, desta data, com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada **no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças** a **abertura de crédito adicional especial de R$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), com destinação para o financiamento de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do Programa 0930 – Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP no Município de Tupã.**

Art. 2º O crédito supra será coberto com recursos repassados em parcela única na forma da Resolução SS nº 136, de 29 de junho de 2026 da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de Transferências Voluntárias provenientes da Emenda Agregadora nº 2026.A00000685.83883, composta das Emendas Parlamentares Individuais assim formalizadas:

DEPUTADO (A)	EMENDA IMPOSITIVA	VALOR – R$
RAFAEL SARAIVA/União Brasil	2026.283.83139	145.000,00
CAIO FRANÇA/PSB	2026.016.83073	1.000.000,00
CARLA MORANDO/PSD	2026.018.82660	200.000,00
DANI ALONSO/PL	2026.268.81753	100.000,00
EMÍDIO DE SOUZA/PT	2026.040.79696	250.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será movimentado com a inclusão e identificação contábil de novas fichas de despesa na Lei Orçamentária do exercício de 2026, na seguinte conformidade:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1001.2421.0000 – Gestão de Saúde

Fonte de Recurso :02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

3.3.90.30 Material de Consumo.....R$ 1.695.000,00

Art. 3° As obrigações burocráticas, operacionais e financeiras a serem assumidas em decorrência das finalidades do crédito especial ora autorizado, ficam incluídas no texto da Lei Municipal nº 5.407, de 30 de setembro de 2025 (Plano Plurianual de Investimentos – PPA); na Lei nº 5.415, de 29 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária para 2026).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 DE JULHO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretario de Apoio Técnico e Operacional

[Publicado novamente por ter saído com incorreção, na edição de 16 de julho de 2026]

.....

DECRETO Nº 11.431, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 350.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no artigo 12 da Lei local nº 5.415, de 29.10.2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a transposição de recursos de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros

Ficha 467.....R$ 350.000,00

Parágrafo único. A transposição supra será coberta com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 **PODER EXECUTIVO**

02.25 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 457..... R$ 350.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE JULHO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – Di0E e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.432, DE 17 DE JULHO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 700,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO

PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.429, de 27 de novembro de 2025,

D E C R E T A :

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a promover no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, um crédito de **R$ 700,00 (setecentos reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias**:**

2. PODER EXECUTIVO

02.09 Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 599.....R$ 700,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com recursos advindos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 PODER EXECUTIVO

02.09 Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo

Ficha 155.....R$ 700,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 17 DE JULHO DE 2026

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Deliberação

DELIBERAÇÃO RECURSAL PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2026 – ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para execução de entrada de energia elétrica em média tensão, com posto de transformação de 300KVA – 127/220v e instalações elétricas para aparelhos de ar condicionado na EMEIEF Florentino Fernandes Garcia no município de Tupã/SP, em conformidade com o projeto técnico aprovado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Manifestando-me de inteiro acordo com a recomendação constante do parecer do Sr. Pregoeiro, cujas conclusões acolho por seus próprios e jurídicos fundamentos, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa SPARK SOLUÇÕES EM ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA., por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade previstos no edital e no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que declarou habilitada a empresa A.P. MANUTENÇÕES ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA., por estar em conformidade com as disposições do instrumento convocatório, da Lei nº 14.133/2021 e dos princípios que regem as contratações públicas. Tupã, em 17/07/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento ao Contrato nº 077/2025 - DETENTORA: 1DOC TECNOLOGIA S/A. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 026/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB EM FORMATO SAAS PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS DIGITAIS, COM SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL E REMOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nos termos do com o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses (válido até 11/07/2027), com aplicação de reajuste de 4,72% (índice IPCA vigente) conforme solicitado pela empresa, de acordo a documentação constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 8.931/2026, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 08/07/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0249/2026, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: LIGA BIRIGUIENSE DE FUTEBOL DE SALAO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ATLETISMO, COM FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES DA MODALIDADE DE ATLETISMO DURANTE O 68º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, NOS DIAS 20 A 22 DE JULHO DE 2026. - VALOR: R$ 75.000,00. - ASSINATURA: 17/07/2026 – VIGÊNCIA: 31/12/2026. A íntegra do presente contrato está disponível no site www.tupa.sp.gov.br ou através de solicitação pelo e-mail contratos@tupa.sp.gov.br. Tupã, 17/07/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 034/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2026 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES (GRAXA, OLEO, ADITIVOS E FLUIDO) PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS, VISANDO

ATENDER À DEMANDA DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. PERÍODO DE ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h do dia 21/07/2026 às 09h do dia 31/07/2026. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800, nesta cidade de Tupã-SP, ou através do telefone (014) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30m às 11h30m e dás 13h00m às 17h00m, no site www.tupa.sp.gov.br. Tupã, em 17/07/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 - Objeto: Contratação de empresa do ramo para locação de equipamentos de atletismo, com fornecimento, transporte, montagem, instalação, desmontagem e retirada dos materiais necessários à realização das competições da modalidade de atletismo durante o 68º Jogos Regionais da 7ª Região Esportiva, a serem realizadas no Município de Tupã/SP, nos dias 20 a 22 de julho de 2026. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o r. parecer exarado pela douta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, ADJUDICO o objeto licitado à empresa LIGA BIRIGUIENSE DE FUTEBOL DE SALAO – CNPJ: 04.079.057/0001-89, pelo valor total de R$ 75.000,00, bem como HOMOLOGO o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 033/2026, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021. Tupã, 17/07/2026. Renan V. Pontelli, Pref. Mun.

.....

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	424.879.100,00	424.879.100,00	218.452.142,56	198.833.452,68	226.045.647,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	111.766.000,00	111.766.000,00	59.654.473,26	50.238.541,79	61.527.458,21
Contribuições	10.560.000,00	10.560.000,00	5.451.315,34	4.478.684,82	6.081.315,18
Receita Patrimonial	4.880.500,00	4.880.500,00	2.443.249,98	1.773.174,32	3.107.325,68
Receita Agropecuária	301.000,00	301.000,00	152.231,63	98.353,84	202.646,16
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.000,00	32.000,00	5.736,80	25.122,42	6.877,58
Transferências correntes	290.892.600,00	290.892.600,00	148.128.915,76	139.816.879,66	151.075.720,34
Outras Receitas Correntes	6.447.000,00	6.447.000,00	2.616.219,79	2.402.695,83	4.044.304,17
RECEITAS DE CAPITAL	45.630.000,00	45.630.000,00	15.015.000,00	5.499.099,76	40.130.900,24
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	700.000,00	700.000,00	100.000,02	1.357.119,65	-657.119,65
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	44.930.000,00	44.930.000,00	14.914.999,98	4.141.980,11	40.788.019,89
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	38.300.000,00	38.300.000,00	20.582.567,06	18.144.052,74	20.155.947,26
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	432.209.100,00	432.209.100,00	212.884.575,50	186.188.499,70	246.020.600,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	432.209.100,00	432.209.100,00	212.884.575,50	186.188.499,70	246.020.600,30
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	432.209.100,00	432.209.100,00	212.884.575,50	186.188.499,70	246.020.600,30

Renan Victor Pontelli
Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes
Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior
Controlador Interno

PREF. DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	363.126.100,00	17.026.363,90	380.152.463,90	174.487.643,32	167.114.590,77	133.156.038,06	205.664.820,58	7.373.052,55	33.958.552,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.336.953,50	3.387.566,66	159.724.520,16	75.493.127,23	75.488.262,20	62.244.843,47	84.231.392,93	4.865,03	13.243.418,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	2.120.535,44	2.120.535,44	2.120.535,44	3.879.464,56	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.789.146,50	13.638.797,24	214.427.943,74	96.873.980,65	89.505.793,13	68.790.659,15	117.553.963,09	7.368.187,52	20.715.133,98
DESPESAS DE CAPITAL	67.263.000,00	-721.040,00	66.541.960,00	9.154.603,14	7.656.184,65	7.319.193,56	57.387.356,86	1.498.418,49	336.991,09
INVESTIMENTOS	61.443.000,00	-721.040,00	60.721.960,00	7.033.513,54	5.535.095,05	5.198.103,96	53.688.446,46	1.498.418,49	336.991,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.020.000,00	0,00	5.020.000,00	2.121.089,60	2.121.089,60	2.121.089,60	2.898.910,40	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.820.000,00	0,00	1.820.000,00						
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	432.209.100,00	16.305.323,90	448.514.423,90	183.642.246,46	174.770.775,42	140.475.231,62	263.052.177,44	8.871.471,04	34.295.543,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	432.209.100,00	16.305.323,90	448.514.423,90	183.642.246,46	174.770.775,42	140.475.231,62	263.052.177,44	8.871.471,04	34.295.543,80
SUPERÁVIT (XI)					11.417.724,28				
TOTAL (XII) = (X + XI)	432.209.100,00	16.305.323,90	448.514.423,90	183.642.246,46	186.188.499,70	140.475.231,62	263.052.177,44	8.871.471,04	34.295.543,80

Renan Victor Pontelli
Prefeito Municipal

Renata Roldão Gomes
Diretora de Depto de Contabilidade

Aguinaldo Fiorotto Júnior
Controlador Interno

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	**DATA**	**VALOR**
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	10/07/26	424,72
CFM - COMPENSACAO FINANC. PELA EXPLORACAO MINERAL	15/07/26	580,53
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	10/07/26	781.842,16
CID - CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO	10/07/26	18.292,04

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS 1%	10/07/26	3.216.094,31
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	10/07/26	1.600.327,93
ICS - ICMS ESTADUAL	14/07/26	1.337.673,29
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	14/07/26	24.990,06

.....